



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 107
Disponibilização: 09/06/2023
Publicação: 12/06/2023

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 60/2023

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO, vagos os cargos de Técnico Judiciário –Área Administrativa remanescentes do Edital nº 25/2023 em virtude da não posse dos candidatos nomeados.

CONSIDERANDO o **Ato nº 67**, de 12 de março de 2021, publicado no DOU em 16/03/2021; **Ato nº274**, de 23 de julho de 2020, publicado no DOU em 03/08/2020; **Ato nº 338**, de 24 de setembro de 2020, publicado em 25/09/2020; **Ato 736, de 9 de dezembro de 2022, publicado em 13/12/2022; Ato nº 178**, de 15 de março de 2023, publicado em 16/03/2023 e o **Ato nº 78/2023, de 13/02/2023 combinado com o Ato 150/2023, de 14/03/2023 que alterou a denominação do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial para cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, que declaram vagos 6(seis) cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.**

CONSIDERANDO o Ato 278, de 10 de abril de 2023, publicado no DOU em 13/04/2023 e Ato 406, de 05 de maio de 2023, publicado no DOU em 08 de maio de 2023 **que declaram vagos 02(dois) cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.**

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
RECIFE	01

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
OURICURI	02

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
GARANHUNS	01

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
PALMARES	01

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
SERRA TALHADA	02

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
SALGUEIRO	01

II – **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provimento e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III- **Cientificar** que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;

IV – **Cientificar** que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

V – **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º

da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;

VI- **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 07/06/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3564437** e o código CRC **A5FF1187**.